



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o art. 11, do Decreto Municipal n.º 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente às notas 132 e 505, da empresa MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 12.556.578/0001-08, deverão ocorrer antes da data prevista, em razão que são recursos de conta vinculada, para não comprometer os recursos próprios municipais. A necessidade se mostra de continuidade da obra, devido a prazo para conclusão junto ao Governo Estadual, financiador da mesma.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal